



## **Portaria Normativa Nº19 de 02/02/2012.**

O Diretor Geral da Facear – Faculdade Educacional Araucária, no uso de suas atribuições regimentais e ainda considerando:

Que a Faculdade Educacional Araucária é um espaço acadêmico coletivo, frequentado por alunos, professores, funcionários e visitantes;

Que as atividades desenvolvidas nesta instituição caracterizam-se por ensino, pesquisa e extensão, nos diversos níveis de formação superior.

Que o exercício destas atividades não se coadunam com qualquer expressão que caracterize violência, insegurança ou ameaça e risco à integridade física e psicológica das pessoas;

A existência de restrições estabelecidas na estrutura legal vigente no País, ao porte de armas em espaços coletivos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Proibir o porte de arma de fogo ou arma branca, por qualquer pessoa que frequente as dependências da Facear – Faculdade Educacional Araucária.

Art. 2º Ficam excluídos desta proibição os policiais militares que estiverem trajando a farda da corporação.

Art. 3º Os infratores serão advertidos e punidos de acordo com o disposto no Regimento da Facear – Faculdade Educacional Araucária.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2012

---

**Murilo Martins de Andrade**  
Diretor Geral FACEAR